



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

## REGULAMENTAÇÃO COLECTIVA DO TRABALHO

ANO 2011

### MOVIMENTO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA REGIONAL

#### BREVE RELATÓRIO

Ao longo do ano de **2011** foram negociados/actualizados/publicados 26 Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Trabalho – *vide quadro anexo* - que representam mais de 81% do total dos instrumentos exclusivamente regionais (32) em vigor no mesmo ano, para os quais era possível proceder a actualizações quer por acordo entre as partes envolvidas ou através da intervenção mediadora dos correspondentes serviços regionais com competência nesta matéria. As convenções revistas abrangeram 40 110 trabalhadores que representam 92,8% da globalidade dos trabalhadores por conta de outrem cobertos por contratação de origem exclusivamente regional e que estavam ao serviço das entidades empregadoras privadas que exercem a sua actividade na Região Autónoma da Madeira.

A informação apresentada no quadro mostra também que mais de 42% (11) dos contratos actualizados em 2011, abrangendo 20 306 trabalhadores, que correspondem a cerca de 51% dos trabalhadores por conta de outrem com contratação actualizada, resultaram em acordo através de processo negocial conciliatório mediado pelos competentes Serviços da área do Trabalho do Governo Regional.

O acréscimo médio nominal ponderado das remunerações base fixadas nas tabelas salariais negociadas, face aos valores anteriores, atinge **1,23%**.

Se aos valores médios das tabelas salariais agregarmos os montantes dos subsídios de alimentação, a cláusula mais abrangente em termos de universo de trabalhadores dos contratos onde vigore, o acréscimo médio nominal da massa salarial resultante sobe para **1,33%**.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Refira-se ainda que, de acordo com os resultados dos Quadros de Pessoal de 2009, 91% dos trabalhadores ao serviço dos estabelecimentos regionais estavam abrangidos por instrumentos de regulamentação colectiva. Destes trabalhadores, mais de 3/4 (75%) estavam cobertos pela contratação especificamente regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

**ANEXO - Quadro-resumo dos Instrumentos de Regulamentação**

**Ano 2011**

**INSTRUMENTOS DE REGULAMENTAÇÃO COLECTIVA DE TRABALHO  
COM ACTUALIZAÇÃO SALARIAL EFECTUADA EM 2011 (TABELAS SALARIAIS E CLÁUSULAS PECUNIÁRIAS)**

Instrumento de Regulamentação Colectiva	Modo de acordo	Início de eficácia	Nº de Trabalhadores abrangidos (QP 2009)	Aumento % Intertabelas Salariais	Aumento % do Subsídio de Alimentação/Refeição	Aumento médio intertabelas + sub. Aliment. (valor anual. estimado)
CCTV - Construção	Neg. directa	01-01-2011	8 898	1,10	1,10	1,10
CCT - Escritórios da Construção	Neg. directa	01-01-2011	663	1,10	-	1,10
CCT - Indústria dos Bordados	Neg. directa	01-01-2011	109	1,00	1,50	1,05
CCT - Indústria de Bolachas...(a)	Conciliação	01-01-2011	286	1,06	1,00	1,06
CCT - Panificação (a)	Neg. directa	01-01-2011	697	1,14	3,72	1,45
CCT - Comércio e Exportação de vinhos	Conciliação	01-01-2011	151	1,10	3,70	1,30
ACT - Sociedade Insular de Moagens e outras (a) (b)	Conciliação	01-01-2011	73	1,04	1,10	1,05
CCT - Transportes Pesados de Mercadorias	Conciliação	01-09-2011	423	1,20	0,00	1,13
CCT - Garagens e Estações de Serviço (1)	Neg. directa plurianual	01-09-2010	549	1,00	1,00	1,00
CCT- Restaurantes e Similares(2)	Conciliação plurianual	01-09-2011	4997	1,80	2,39	1,84
CCT - Hotelaria- Estabelecimentos Hoteleiros(3)	Neg. directa plurianual	01-01-2011	6737	1,50	1,50	1,50
CCT - Prof. Armazém e Prof. ao Serviço de Empresas não pertencentes ao Sector de Camion. Carga(4)	Neg. directa plurianual	01-07-2011	1390	1,50	1,50	1,50
CCT- Comércio a Retalho de Viveres	Conciliação	01-01-2011	2 885	1,00	5,40	1,37
AE - Ilhopan (5)	Neg. directa	01-01-2011	35	1,14	3,72	1,45
AE - Sweets and Sugar	Neg. directa	01-01-2011	25	1,00	1,00	1,00
CCT - Metalurgia e Metalomecânica (ACIF)	Conciliação plurianual	01-07-2011	1923	0,50	-	0,50
CCT - Táxis e Letra A (6)	Neg. directa	2011	153	2,11	-	2,11
CCT - Escritórios e Comércio da RAM	Conciliação	2011	8731	1,10	3,79	1,34
CCT - Escolas de Condução Automóvel	Neg. directa	01-01-2011	83	2,00	-	2,00
CCT - Indústrias Eléctricas - Reparação Electrodome...	Neg. directa	01-01-2011	75	2,05	0,00	1,77
CCT - Fabrico de Calçado, Bolsas de Mão...	Neg. directa	01-04-2011	47	1,83	0,00	1,71
CCT - Confecção Vestuário, Alfaiatarias,Lavandarias, etc.	Neg. directa	01-01-2011	316	1,24	3,17	1,30
ACT - Empresa de Cervejas da Madeira( c)	Conciliação	2011	238	1,20	1,25	1,21
RCM - Trabalhadores Administrativos	Regula. Condições Mín.	2011	110	1,23	1,00	1,23
CCT - Actividades de Salões de Cabeleireiro e Inst. Beleza	Conciliação	2011	496	0,00	37,50	1,40
AE - Cimentos Madeira	Neg. directa	2011	20	2,50	2,50	2,50
<b>Total</b>			<b>40 110</b>	<b>1,23</b>	<b>2,67</b>	<b>1,33</b>

(a) O valor de base negociado foi de 1%, com arredondamentos, de que resulta o valor intertabelas inscrito.

(b) Foi acordado acréscimo de 0,70% a incidir sobre a remuneração efectivamente paga pelas entidades empresariais que, em termos médios, é superior em 15% aos valores da tabela publicada em sede de regulamentação colectiva, a que acresce o subsídio de alimentação, donde resulta um aumento global médio de 0,9% para todos os trabalhadores

(c) Número de pessoas constante do R.U. 2010 (a 31/12/2010). O acréscimo de 1,20% vigora de 1 de Outubro de 2011 a 31/12/2012

(1) Joram nº10 de 18/05/2010

(2) Joram nº20 de 18/10/2010

(3) Joram nº8 de 18/04/2011

(4) Joram nº20 de 18/10/2010; nº21 e nº23

(5) Joram nº 1 de 2/01/2007 - cl18ª indexa a matéria salarial ao CCT da mesma actividade. (panificação)

(6) Joram nº 7 de 1/04/2005- cl13ª e Anexo III remuneração base indexada ao salário mínimo